

EDITAL DIR 10/2024

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO ESPANHOL PARA PRINCIPIANTES,
NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO –
ITF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.**

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Espanhol para Principiantes* no Instituto Teológico Franciscano – ITF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Terças-feiras	19h30 às 21h30	5, 12, 19 e 26/3; 2, 9, 16, 23 e 30/4; 7, 14, 21 e 28/5; 4, 11, 18 e 25/6	34 horas	Mínimo: 5 Máximo: 20	Até 4/3/2024	5 parcelas de R\$ 135,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br>, e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias 5, 12, 19 e 26/3; 2, 9, 16, 23 e 30/4; 7, 14, 21 e 28/5; 4, 11, 18 e 25/6/2024, das 19h30 às 21h30, de forma presencial na sede do Instituto Teológico Franciscano.

§ 3.º O Curso é destinado a universitários do curso presencial em Teologia do Instituto Teológico Franciscano, universitários dos cursos a distância da Universidade São Francisco e interessados em geral que desejam adquirir competências básicas de comunicação na Língua Espanhola.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 5 parcelas de R\$ 135,00, sendo uma no ato de inscrição e as demais nos meses subsequentes.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à 1.ª parcela paga no ato de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 6 de março de 2024, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar no e-mail da Secretaria (secretaria@itf.edu.br), até o primeiro dia de aula: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) e 1 foto 3x4.

§ 1.º Não será necessária a entrega de documentos a estudantes regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os candidatos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, tendo como critérios para seleção ser estudante regular no curso do Instituto Teológico Franciscano e ordem de inscrição.

Art. 4.º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 5 de março de 2024 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 12 de março de 2024.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 15 de fevereiro de 2024.

Sandro Roberto da Costa
Diretor do Instituto Teológico Franciscano